## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1007331-45.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Rosangela Aparecida Sgobbe

Executado: José Milton Marinho dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

Oportunamente, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA